

RESOLUÇÃO CEPE N° 034/2026

EMENTA: Concede a Implantação da Percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva dos Professores: Rafaela de Alcântara Barros - *Campus* Garanhuns; Maria Lana da Silva Monteiro - *Campus* Benfica/FCAP; Marton Kaique de Andrade Cavalcante *Campus* Ouricuri; Morgana Menezes Novaes- *Campus* Petrolina e Denini Gabriel Silva - *Campus* Surubim.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso I do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão ordinária do CEPE realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Implantação da Percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva dos Professores: Rafaela de Alcântara Barros - Mat. 18400272/01; Maria Lana da Silva Monteiro - Mat. 2322412/01; Marton Kaique de Andrade Cavalcante - Mat. 18338518/01; Morgana Menezes Novaes - Mat. 18413633/01 e Denini Gabriel Silva - Mat. 18338461/01.

Art. 2º - O Regime de Dedicção Exclusiva terá a duração de quatro anos, ao final dos quais poderá ser solicitada a sua renovação de acordo com a Resolução CEPE N° 092/2018, a Resolução CEPE N° 090/2021, a Lei Complementar n° 349/2017 e o Decreto n° 46.115/2018 do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Renovação do Regime de Dedicção Exclusiva deverá ocorrer após o término do período anterior à sua implantação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Sala de Sessões, em 28 de maio de 2026.


Prof.ª Dra. **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**
Presidente